

Desencadeamento das fases da REURB:

INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

→ Legitimado

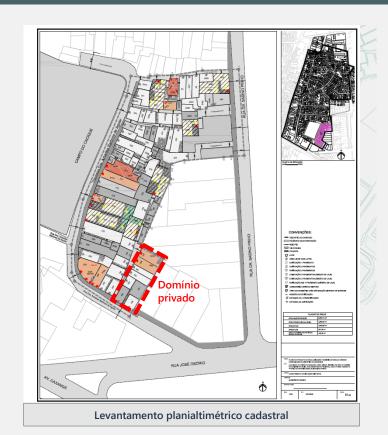
→ EX OFFICIO

LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO - Matrículas atingidas (art. 35, inc.II);

NOTIFICAÇÕES;

LEVANTAMENTOS socioeconômico e planialtimétrico cadastral georreferenciado.

Constatação das tipologias existentes



CONVENÇÕES

- Direito de laje (Térreo + 1 pavimento)
- Direito de laje (Térreo + 2 pavimentos)
- Condomínio Urbano Simples

Direito de Laje - CC - art. 1225



C.C - Art. 1.510-A. O proprietário de uma construção-base poderá ceder a superfície superior ou inferior de sua construção a fim de que o titular da laje mantenha unidade distinta daquela originalmente construída sobre o solo.

Atender exigência estabelecida pelo art. 63 do Decreto 9.310/18.

Imóvel: CASA TÉRREA nº 127F da Quinta Travessa Dr. Sabino Pinho, bairro da Madalena, nesta cidade, medindo 7,32m de frente, 4,83m do lado direito, 4,86m do lado esquerdo e 7,49m aos fundos, perfazendo uma área total de 35,88m2, servindo de CONSTRUÇÃO-BASE, da superfície superior existente no primeiro pavimento, identificada como LAJE nº 127G da Quinta Travessa Dr. Sabino Pinho, que confronta-se pela frente com a Quinta Travessa Dr. Sabino Pinho, com a Casa nº 127C da Quarta Travessa Dr. Sabino Pinho, e com a Casa nº 127E da Quinta Travessa Dr. Sabino Pinho, pelo lado direito, com Casa nº 127D da Quarta Travessa Dr. Sabino Pinho, pelo lado esquerdo, com o Condomínio Urbano Simples das Casas nº 92, 92A, 92B e 92C, e, aos fundos, com a Quinta Travessa Dra. Amariles Barbosa de Aquiar......

Direito de laje (Térreo + 1 pavimento)

Direito de Laje - CC - art. 1225



4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro
Rua José Osório nº 571, Madalena, Recife/PE CEP-50.610-280
OUS INO 3013 Fone: (81) 3228-2708 www.4tirocife.com.br / contato@4driecfe.com.br



CERTIDÃO

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 299988, que, após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, no periodo indicado no último parágrafo, verifiquel constar o seguinte teor na matricula nº 68054.

Iadvel: CASA TERREA nº 127F da Quinta Travessa Dr. Sabino Pinho, bairro da Madalena, nesta cidade, medindo 7,32m de frente, 4,83m do lado direito, 4,86m do lado esquerdo e 7,49m aos fundos, perfazendo uma area total de 35,88m², servindo de COMSTRUÇÃO-8ASE, da superficie superior existente no primeiro Pavimento, identificidad como LAIE nº 127C da Quinta Travessa Dr. Sabino Pinho, que confronta-se pela frente com a Quinta Iravessa Dr. Sabino Pinho, ecom a Casa nº 127C da Quarta Travessa Dr. Sabino Pinho, ecom a Casa nº 127C da Quarta Travessa Dr. Sabino Pinho, ecom a Casa nº 127C da Quinta Travessa Dr. Sabino Pinho, ecom a Casa nº 127C da Quinta Travessa Dr. Sabino Pinho, ecom a Casa nº 127C da Quinta Travessa Dr. Sabino Pinho, pelo lado direito, com cada nº 127D da Casa nº 127D da Casa

Proprietário(a)(s): MUNICÍPIO DO RECIFE , CNPJ 10.565.000/0001-92, com sede nesta cidade......

Registro anterior: Neste Oficio de Registro de Imóveis no R-2, da Matrícula nº 67942, Livro nº 02, de Registro Geral. Dou fé. (Oficial/Substituto/Escrevente autorizado)

R-1. MAI. 68054 - Protocolo nº 203.581 - 08.06.2018 - TRANSMITENTE.

MUNICIPIO DO RECIFE. (CNP) 10.556.000/0001-92, com sede nesta cidade; politeria, residente e domiciliado no inével objeto da regularização.; ITIULO: Legitimação Fundiária; FORMA DE TITULO: Procede-se nos termos do art. 11, VII, art. 23, art. 44, 51º, III da Lei nº 13.465/17, ao RECISTRO da aquisição originária de propriedade por LECITIMAÇÃO FUNDIARIA no âmbito da REURB-5, conforme listagem dos ocupantes contida na CERTIDAD DE RECULARIZAG FUNDIARIA - CRF. lavrada pela Prefeitura do Recife em 29/05/2018, subscrito pelo Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, autorizado pelo Decreto Municipal nº 31.074/17. TRIBUTAÇÃO: Isenta, nos termos do art. 44, 53°, da Lei nº 13465/17. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fê. Recife, 09 de agosto de 2018. (Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado). (Olatalizado: 33317).

Certifico que foram realizadas buscas nos livros competentes do 4º Oficio de Registro de Imóveis do Recife/Fe desde a sua instalação, en 22 de abril de 1982, até o dia 13 de Agosto de 2018. O referido é verdade; dou fe Emolumentos RS gratuito (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a T.S.N.R. RS gratuito (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 2853/06). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias. conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, não havendo, no acervo da serventia, nenhuma outra informação referente a este imbve. Elaboração: usuário 308. (Matricula nº 68054. Protocolo nº: 29988). Consulte autenticidade m www.tipe.jus.br/sclodigital. Selo digital: 0073742. KCL08201801.04004 (Prov.01/2014 DIE 04/02/2014). CERTIDÃO expedida ao usuário em: 14/08/2018 10.393-45

Condomínio Urbano Simples



Art. 61. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Imóvel: CASA nº 248B da Rua Dr. Sabino Pinho, bairro da Madalena, nesta cidade, medindo 3,74m de frente, 10,82m do lado direito, dois seguimentos de 2,78m e 7,94m do lado esquerdo e dois seguimentos de 3,06m e 0,53m aos fundos, perfazendo uma área total construída de 35,42m2 e fração ideal de terreno 41,54m2, integrante de Condomínio Urbano Simples das Casas nº 248, 248A e 248B, da Rua Dr. Sabino Pinho, com área total de terreno de 158,24m², e área comum 23,33m2, que confronta-se pela frente com a Rua Dr. Sabino Pinho, pelo lado direito, com as Casas nº 229, 229A e 229C, situadas na Segunda Travessa Dr. Sabino Pinho, pelo lado esquerdo, com a Terceira Travessa Dr. Sabino Pinho, e, aos fundos, com a Casa nº 248B da Terceira Travessa Dr. Sabino Pinho, e, aos fundos, com a Casa nº 248B e nº 90 da Terceira Travessa Dr. Sabino Pinho.



Condomínio Urbano Simples



4° REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA - Oficial de Registro
Rua José Osório nº 571, Madalena, Recife/PE CEP:50.610-280
Fone: (81) 3228-2708 www.4rirecife.com.br / contato@4rirecife.com.br



CERTIDÃO

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 299988, que, após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, no periodo indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor na matricula nº 68035.

Imóvel: CASA nº 2488 da Rua Dr. Sabino Pinho, bairro da Madalena, nesta cidade, medindo 3,74m de frente, 10,82m do lado direito, dois seguimentos 2,78m e 7,94m do lado esquerdo e dois seguimentos de 3,06m e 0,53m aos fundos, perfazendo uma área total construída e 35,42m² e fração ideal de terreno 41,54m², integrante de Condomínio Urbano Simples das Casas nº 248, 48A e 2488, da Rua Dr. Sabino Pinho, com área total de terreno de 158,24m², e área comum 23,33m², que confronta-se pela frente com a Rua Dr. Sabino Pinho, pelo lado direito, com as Casas nº 229, 229A e 229C, situadas na Segunda Travessa Dr. Sabino Pinho e a Casa nº 2488 da Terceira Travessa Dr. Sabino Pinho e a Casa nº 2488 da Terceira Travessa Dr. Sabino Pinho e, aos fundos, com a Casa nº 2488 e nº 90 da Terceira Travessa Dr. Sabino Pinho.

Proprietário(a)(s): MUNICÍPIO DO RECIFE , CNPJ 10.565.000/0001-92, com sede nesta cidade.....

Registro anterior: Neste Oficio de Registro de Imóveis no R-2, da Matrícula nº 67942, Livro nº 02, de Registro Geral. Dou fé. (Oficial/Substituto/Escrevente autorizado).

R-1 MAI. 68035 - Protocolo n° 203.581 - 08.06.2018 - TRANSMITENTE:
MUNICÍPIO DO RECIFE, CMP3 10.556.000/0001-92, com sede nesta cidade;
ADQUIRENTE: DO NASCIMENTO,
Solteira, residente e domiciliado no jnúvel objeto da regularização, ; TITULO:
Legitimação Fundiária; FORMA DE TITULO: Procede-se nos termos do art. 11,
VII. art. 23, art. 44, 51º. III da Lei nº 13.465/17, ao RECISTRO da
aquisicão originária de propriedade por LECITIMAÇÃO FUNDIÁRIA no âmbito da
REUBR-5, conforme listagem dos ocupantes contrida na CERTIDAD DE RECULARIZAGO
FUNDIÁRIA - CRF, lavrada pela Prefeitura do Recife em 29/05/2018, subscrito
pelo Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, autorizado pelo
Decreto Municípal nº 31.074/17. TRIBUTAÇÃO: Isenta, nos termos do art. 44,
53°, da Lei nº 13465/17. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé.
Recife, 09 de agosto de 2018. (Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado).
(Oigitalizado: 34317).

Certifico que foram realizadas buscas nos livros competentes do 4º Oficio de Registro de Imóveis do Recife/De desde a sua instalação, em 22 de abril de 1982, até o dia 13 de Agosto de 2018. O referido é verdade; dou fét. Emolumentos R§ gratuito (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a T. S.N.R. R\$ gratuito (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 2853/06). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, não havendo, no acervo da serventia, nenhuma outra informação referente a este indvel. Elaboração: usuário 308. (Matricula nº 68035. Protocolo nº: 299888). Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital. Selo digital: 0073742. VMIO82018.01.01765 (Prov. 01/2014 DIE 04/02/2014). CERTIDÃO expedida ao usuário nº: 14/08/2018 10.39-37